



**Prefeitura Municipal de Corumbáiba**  
**Estado de Goiás**

**LEI Nº 819/18,**

**DE 25 DE MAIO DE 2018.**

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Lei nº 819/18  
com afixação no placard do município  
Corumbáiba 25/05/18

Responsável pelo Placard

“Dispõe sobre a criação e denominação do Viveiro Municipal, e dá outras providências”.

*po Cria*  
*o*  
*denomina. o*  
*Luciano Ferreira de*  
*Carvalho.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Viveiro Municipal, com denominação e endereços na forma que segue:

I – Viveiro Municipal – Luciana Ferreira de Carvalho, localizado as Margens do Lago Igino Ferreira de Araújo, Corumbáiba-GO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

**WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA**  
Prefeito